



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 39/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

João Batista de Almeida Junior, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito que seja concedido reajuste salarial para os membros do Conselho Tutelar deste Município

JUSTIFICATIVA

O trabalho desempenhado por esses profissionais é de extrema importância para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os conselheiros tutelares enfrentam desafios diários na proteção da infância e adolescência, atuando em situações de vulnerabilidade social, violência e negligência. Dessa forma, é fundamental que seus vencimentos sejam condizentes com a relevância e responsabilidade da função que desempenham.

Além disso, a valorização desses profissionais por meio de uma remuneração justa é essencial para a motivação e continuidade do trabalho com eficiência e dedicação. Considerando a inflação e os custos crescentes, é necessário um reajuste salarial que contemple a realidade econômica atual e assegure melhores condições para o exercício dessa missão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de Fevereiro de 2025

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





CONSELHO TUTELAR DE SANTA BRANCA-SP

End.: Rua José Nogueira, 210 – Centro.

Santa Branca/ São Paulo

Tel.: (12) 3972-1683 / Plantão 24 h: (12) 99709-8703

E-mail: conselhotutelar.sb@hotmail.com



Ofício de nº: 011/2025.

Ref.: *Solicita/Reajuste Salarial*

Santa Branca, 04 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

João Batista de Almeida Junior

Presidente da Câmara Municipal

O Conselho Tutelar no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990, venho respeitosamente apresentar esta solicitação de reajuste salarial para os membros do Conselho Tutelar, considerando a importância e a responsabilidade do cargo que exercemos.

O Conselho Tutelar é um órgão essencial na proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No entanto, os desafios diários enfrentados pelos conselheiros, bem como a complexidade das demandas atendidas, justificam a necessidade de uma remuneração condicionada com as atribuições desempenhadas.

Atualmente, o salário recebido encontra-se defasado em relação ao custo de vida e à carga de trabalho ocasional, o que impacta a motivação e o desempenho profissional. Diante disso, solicitamos a revisão do atual valor remuneratório, visando garantir melhores condições para o exercício da função e o devido reconhecimento da nossa atuação. Estamos à disposição

Sirvo-me do presente para reiterar meus votos de estima e distinta consideração.

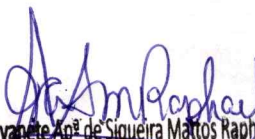
Atenciosamente,


Talita Scucel
Conselheira Tutelar
RG: 29.927.609-0


Solange Lopes da Silva
Conselheira Tutelar
RG: 22.222.487-3


Niceia Macedo Fernandes
Conselheira Tutelar
RG: 13.630.175-7


Silvana Oliveira Santos
Conselheira Tutelar
RG: 45.684.751-0


Ivete Ap. de Siqueira Mattos Rapp
Conselheira Tutelar
RG: 23.446.310-7

*Individualmente, somos apenas uma gota. Juntos, somos um oceano.” —
Ryunosuke Satoru, autor japonês.*